LEI MUNICIPAL Nº 1210 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 485.960,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R$)
03	01	10	302	0022	2.006	4.4.90.52.00.00.00.00.0020	485.960,00

Art 2º. Considera-se como denominação para Programa 0022, Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar e Projeto/Atividade 2006, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

Art. 3º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R$ 485.960,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art 4º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 5 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2016.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN
Infº Oficial DOMERJ N° 1719
Publicado em 19 / 08 / 2016